CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIARIO
OFICIAL N.º 0154-DOMPR
DE 08/01/2013

Portaria N° 016/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear VALDECI FERREIRA COSTA,portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53,para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial-CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

Ver. Gilmar Luis Cordeiro

Presidente

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:BF36D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº021/2013

DECRETO Nº. 021 /2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/01/2013, a Senhora SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, inscrita no Registro Geral sob nº 6.317.911-6 - SSP/PR e CPF sob nº 029.200.359-59, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotada na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:A734666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº022/2013

DECRETO Nº. 022/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 472/2009, de 26/08/2009,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 07/01/2013, a Senhora ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI, inscrita no Registro Geral sob nº 6.256.098-3 - SSP/PR e CPF sob nº 017.149.009-67, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR JURIDICO, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 472/2009 de 26 de agosto de 2009, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:D4F73AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº001/2013

PORTARIA N° 001/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder a partir de 03/01/2013, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao Servidor Municipal senhor, JOÃO PAULO MENDES DE MOURA, inscrito no Registro Geral sob nº 9.270.320-7 - SSP/PR e CPF sob nº 061.493.419-25, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviço Público.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:5152E607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 016/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4D6AEA3B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1213 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: DENOMINA DE RUA EDUARDO AGUSTINHO CARVALHO A ATUAL VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CAMPO DE FORA, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu Gabriel Jorge Samaha, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA EDUARDO AGUSTINHO CARVALHO** a atual via pública sem denominação paralela a Avenida Rio de Janeiro, Localizado no Campo de Fora, bairro Águas Claras, neste município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 04 de Dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:979EF773

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1214 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: DENOMINA DE RUA MARGARIDA CARVALHO WEIGERT A ATUAL VIA PÚLICA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NO CAMPO DE FORA, BAIRRO AGUAS CLARAS, CONFORME ESPECIFICA".

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu Gabriel Jorge Samaha, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA MARGARIDA CARVALHO WEIGERT** a atual via pública sem denominação, localizado no CAMPO DE FORA, Bairro Águas Claras, neste município, conforme croqui em anexo.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E22B2D8E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Denomina de Armando Neme Filho o UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Primavera e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Armando Neme Filho a UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná como especifica.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:412A088B

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 1216 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Denomina de Waldir Costa Lima ao CISA-VILA Macedo de Piraquara e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Waldir Costa Lima ao CISA-VILA Macedo de Piraquara e dá outras providencias como especifica.
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2012.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5226D97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3919/2013

Regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura junto as instituições bancarias e de credito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais poderes são inerentes e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Este decreto regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura junto as instituições bancarias e de credito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais são inerentes.
Art. 2º Os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura junto ao Banco do Brasil serão os Sr. Florisval Maier de Oliveira – Secretario Municipal de Finanças e o Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli – Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Os responsáveis definidos no Artigo anterior ficarão responsáveis pelas assinaturas nos cartões de assinaturas das contas existentes e que venham a ser abertas junto ao Banco do Brasil para qualquer finalidade, bem como os mesmos serão responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura de forma eletrônica, ou seja, através do sistema internet Banking, portanto poderão retirar senha, também pelos sistemas de pagamentos eletrônicos disponibilizados pelo Banco e pela emissão de cheques.
Art. 3º Os responsáveis definidos no Artigo 1º desse Decreto poderão requerer, solicitar, retirar, entregar, retificar, anuir e assinar tudo que